RESOLUÇÃO Nº 1345, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

"Altera a redação do inciso I do art. 78, da Resolução nº 1055, de 06 de junho de 2000 (Regimento Interno)."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do art. 78, da Resolução nº 1055, de 06 de junho de 2000 (Regimento Interno), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 78 - .....

I – Ordinariamente as segundas, quintas e/ou sextas-feiras, a partir das 19:00 (dezenove) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 09 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER
1.º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
2.º Secretário